

Diário Oficial

Câmara Municipal de Cordeirópolis



Poder Legislativo



Criado pela Resolução nº 4/2024

Ano 1 | Edição nº 139

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

CONSIDERANDO o dever de autotutela da Administração Pública, que impõe a anulação de atos que apresentem vício de legalidade, e o estrito cumprimento ao princípio da legalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Fica integralmente revogado o Ato da Mesa nº 20, de 14 de novembro de 2025.

Art. 2º O cumprimento da obrigação financeira decorrente do Processo nº 0000102-98.2025.8.26.0146 será realizado em momento oportuno, mediante o seu regular processamento pelo órgão competente.

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser encaminhado aos setores competentes para as providências contábeis e administrativas cabíveis.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 26 de novembro de 2025

Paulo Cesar Moraes de Oliveira
Presidente

Valmir Sanches
1º Secretário

Diego Fabiano de Oliveira
2º Secretário

Luciane Aparecida Rampo
Diretora Geral



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Cordeirópolis. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://cordeiropolis9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=7124-7X9B-WE40-KY6N>, ou vá até o site <https://cordeiropolis9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 7124-7X9B-WE40-KY6N